



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 655
DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente – SEMINFRA, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente – SEMINFRA, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à inclusão, no Orçamento do Município para o exercício de 2019, de que trata a Lei nº 641, de 20 de novembro de 2018, **no Programa (23) “Construindo o Município”**, das seguintes Atividades: **“Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil – CODEC/DIROP/SEMINFRA”**, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e **“Ações Emergenciais de restabelecimento e preservação de Proteção e Defesa Civil”**, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, e a respectiva classificação da despesa, devem ser indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 12 de agosto de 2019; 198º da Independência e 131º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



M^s



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 655
DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Paulo Henrique Silva Santos
Paulo Henrique Silva Santos
Secretário Municipal da Infraestrutura
e do Meio Ambiente

Flávio Silva dos Santos
Flávio Silva dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento e Finanças

Júlio César de Oliveira Vieira
Júlio César de Oliveira Vieira
Secretário Municipal da Administração

Aldebrando de Menezes Leite
Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo